



A participação da mulher na Sociedade e na Gestão Pública

**Diretrizes da Composição Mínima de 50% de mulheres para
as próximas eleições do CMTT**

São Paulo, 03 de Março de 2016

Histórico: Mulheres no Poder



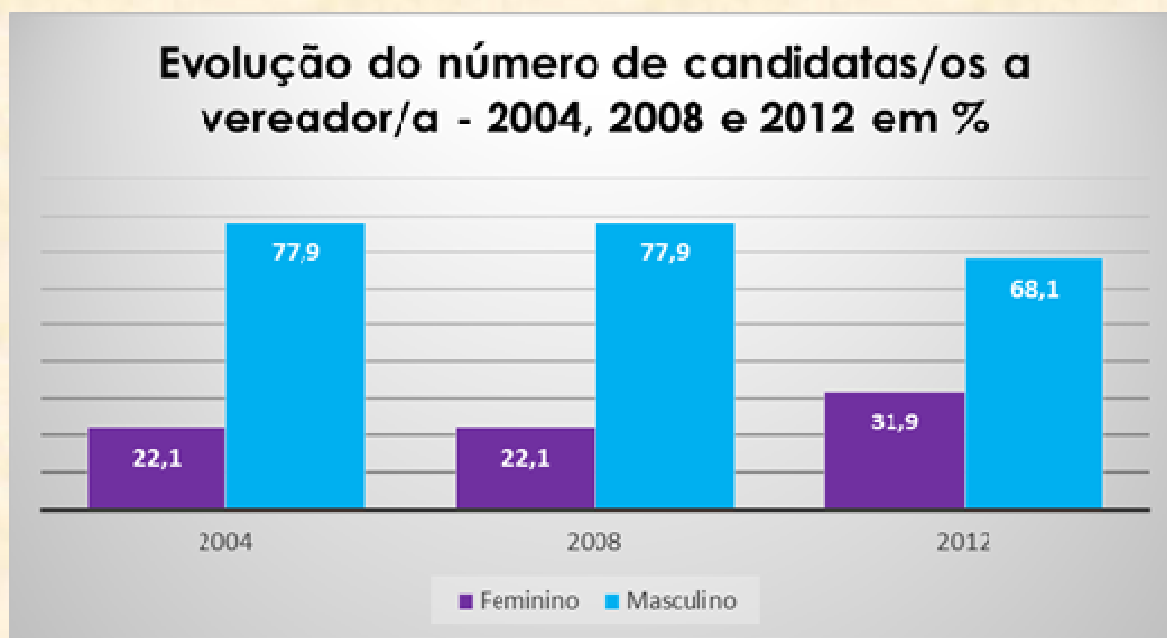
- ◉ Ao que se deve a baixa participação feminina nos espaços de poder e decisão?
Reflexo de uma sociedade pautada pelo patriarcado
- ◉ No Brasil: Luta pelo direito ao voto: 1932 e em Constitucionalmente 1934
- ◉ Porém a garantia era dada somente às mulheres casadas, autorizadas pelos maridos, e às viúvas e solteiras com rendimentos próprios.
- ◉ CF-88 : Ampliação universalização do voto , criação de mecanismos de democracia participativa e direta, e não quer dizer que automaticamente as mulheres puderam ampliar sua participação e representação nos espaços de poder.
- ◉ Somente em 2010 foi possível eleger a 1ª Presidenta no Brasil, posto mais alto das disputas de poder.
- ◉ A concorrência das mulheres em cargos políticos é, portanto, um processo muito recente na vida da democracia brasileira, que sempre contemplou um número muito maior de homens concorrendo a cargos políticos.

Histórico: Mulheres no Poder



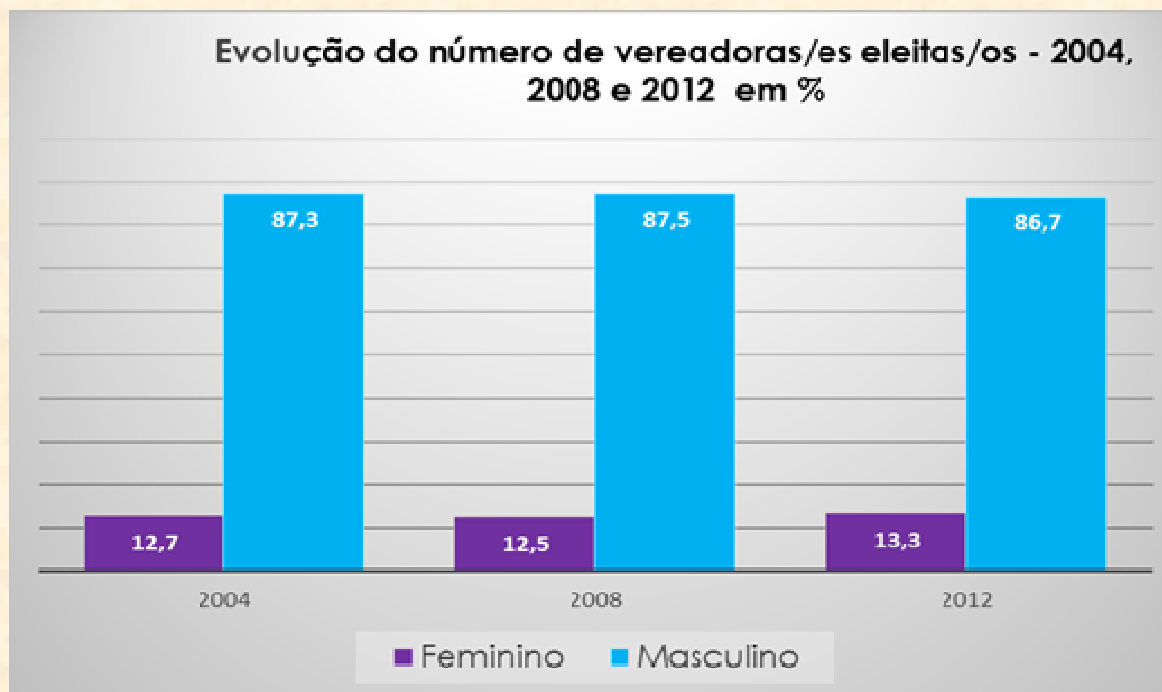
❖ **Participação** das mulheres em espaços de poder e decisão continua baixa. Estudo da União Interparlamentar, ligada à Organização das Nações Unidas (ONU) em julho de 2014, dos 151 países analisados, o Brasil ocupa a 130ª posição em porcentagem de mulheres eleitas para o Parlamento, atrás somente de países como Líbia (92º), Paquistão (73º), Emirados Árabes (88º) e China (62º).

❖ **Dados da SPM**



Fonte: TSE/ SPM (disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas-1>) /
Elaboração: SMPM

Histórico: Mulheres no Poder



Fonte: TSE/ SPM (disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas-1>) /
Elaboração: SMPM

Notas:

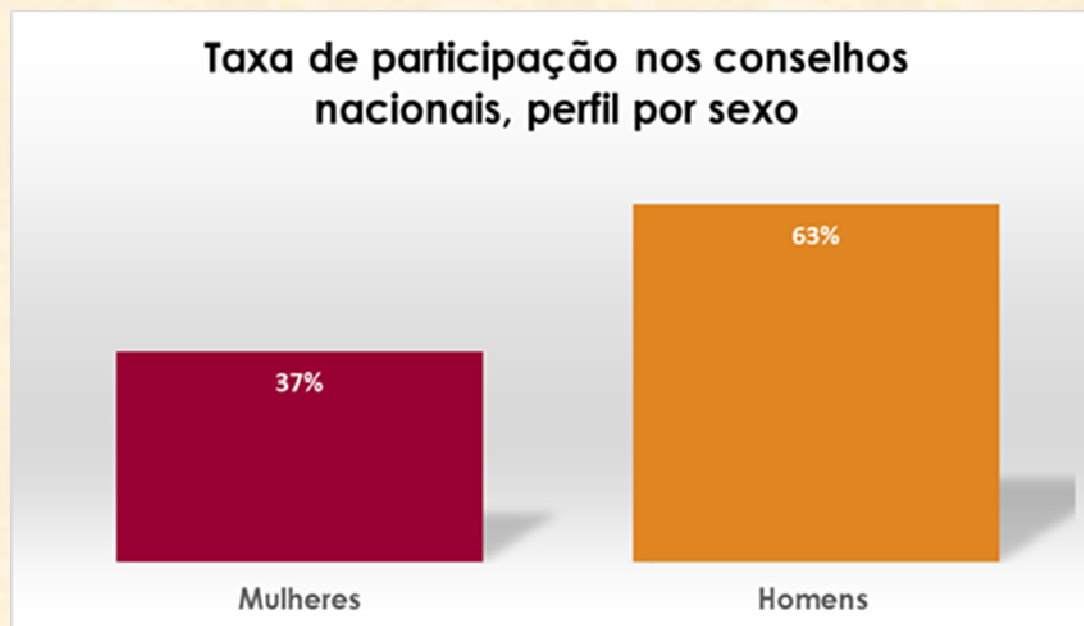
1. O número de prefeitas/os inclui as/os eleitas/os no 2º turno e eleições suplementares até 7/4/2013.
2. Quarenta prefeitas/os eleitas/os em 2004 não informaram o sexo.
3. Sete vereadoras/es eleitas/os em 2004 não informaram o sexo.

Mulheres nos espaços de Controle e Participação social

- Os espaços de participação e controle social também refletem a dura estrutura de poder e a baixa presença feminina.
- Uma das características do padrão feminino de participação política consiste na tendência a estar mais presente nos espaços locais – em oposição aos espaços estaduais e federal – por ser mais fácil, para elas, ter acesso a tais espaços. Também há uma tendência de que elas ingressem na política institucional a partir de sua atuação prévia em organizações da sociedade civil e na área social.

Mulheres nos espaços de Participação e Controle Social

- Conforme dados do IPEA, em âmbito nacional a presença dos homens nos conselhos é predominante. O perfil por sexo dos conselhos constituídos é em média de 63% de homens e 37% de mulheres. Sendo que há uma tendência de maior participação das mulheres em conselhos de cuidados e políticas sociais, realidade que se reflete em São Paulo.



Fonte: IPEA/ Elaboração: SMPM

A política de Cotas:

- ◉ O sistema de cotas é uma estratégia importante para compensar processos históricos de exclusão. De um lado permite que esses processos estruturais da exclusão sejam visibilizados, debatidos e pautados publicamente. De outro garante direitos e reparos históricos para população que como negros e mulheres sofrem permanentemente com processos de desigualdade.
- ◉ O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM (2013-2015), trás como indicativo de atuação a diretriz para "Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão".
- ◉ Uma das linhas de ação o estímulo à participação das mulheres no controle social e o estímulo e ampliação da participação das mulheres nos conselhos.
- ◉ A IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Conferência de Beijing) foi um dos realizada em 1995, também assumiu o compromisso com medidas para a igualdade de gênero nos espaços de poder e de decisão.
- ◉ A Plataforma de Beijing em 1995 passou a recomendar a adoção de cotas para os processos eleitorais.

Lei 15.946/2013 e Decreto 56.021/2015:

- ◉ A lei **15.946 de 23 de Dezembro de 2013** de autoria do vereador Orlando Silva e prevê composição mínima de 50% de mulheres na representação dos conselhos de controle social da Cidade de São Paulo,.
- ◉ Em 12 de março de 2014 foi criado pelo **Decreto nº 54.917** e instituído pela Portaria **nº 136 de 24 de março de 2014**, o Grupo de Trabalho – GT, no âmbito da Secretaria de Governo da Prefeitura de São Paulo para empreender estudos com o objetivo de pensar a regulamentação da Lei 15.946/2013.
- ◉ E em 31 de Março de 2015 o Prefeito Fernando Haddad Sancionou o Decreto de Regulamentação de **nº 56.021** que estabelece as regras e diretrizes de implementação da composição mínima dos 50% de mulheres nos espaços de Controle e Participação Social.

Decreto 56.021/2015

- ◉ O decreto foi estudado e pensado para propor a superação de alguns desafios em relação a adoção das cotas para Espaços de Controle e Participação Social
- ◉ O primeiro é o buscar superar a **sub-representação** das mulheres nos espaços de **participação e controle social**, garantindo seu empoderamento.
- ◉ O segundo buscou garantir que tanto a sociedade , como o governo, sejam responsáveis por implementar o mecanismo de cotas na composição de nossos conselhos.
- ◉ O terceiro, o de influenciar a políticas públicas de forma transversal para que as demandas femininas seja abordadas e todas as áreas na medida em que a presença das mulheres se ampliem nesses espaços.

Concretamente, como essa proposta será incorporada nos processos eleitorais?



- ◉ A quais tipos de instância as normas se aplicam?
- ◉ A Lei e o Decreto usam o termo “mulheres”. Mas quem definirá quem é ou não mulher?
- ◉ O que acontece se, após o término da inscrição de candidaturas, não houver número suficiente de mulheres inscritas para que se garanta a proporção mínima de 50% na composição no Conselho?
- ◉ A porcentagem mínima de 50% de mulheres deve ser observada apenas em relação aos representantes da Sociedade Civil?
- ◉ Quanto à distribuição referente a titulares e suplentes, a proporção mínima de 50% deverá ser observada?
- ◉ E o que ocorre caso haja substituição de titulares no Conselho?
- ◉ A proporção prevista do mínimo de 50% de mulheres deverá ser mantida na hipótese de substituição permanente de mulheres titulares.
- ◉ Em alguns conselhos, a composição é dividida por segmentos. O mínimo de 50% também deve ser observado no interior de cada segmento?
- ◉ O que ocorre se determinado segmento dispõe de uma única vaga? Ou, ainda, se tem número ímpar de representantes?
- ◉ E quanto aos membros natos?
- ◉ Afinal, quais as obrigações impostas aos Conselhos?
- ◉ A partir de quando as novas normas devem ser cumpridas?